LEI Nº 4613/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 18 DE FEVEREIRO DE 1988.

JOSÉ ARNALDO AMARAL.
PREFEITO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Suplementar até o valor de Cz$ 62.681.680,00 (Sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e hum mil e seiscentos e oitenta cruzados), para reforço das dotações abaixo:

11.	SECRETARIA DE SAÚDE		
11.3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE SAÚDE		
13	SAÚDE E SANEAMENTO		
1375	SAÚDE		
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
13754282064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cz$	16.577.592,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	Cz$	29.742.915,00
13754281056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz$	16.361.173,00
		Cz$	62.681.680,00

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de fevereiro de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

f.